



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.034 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 116 PÁGINAS

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>		
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
Atos da Presidência .....	01	
Departamento Administrativo ..		
Departamento Econômico e Financeiro .....		
Departamento do Patrimônio .....		
Secretaria .....	03	
Câmaras Cíveis .....	03	
Câmaras Criminais .....		
Serviço de Preparo .....		
Seção de Distribuição .....		
Corregedoria da Justiça .....		
Conselho da Magistratura .....		
Escola da Magistratura .....		
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>		
Atos da Presidência .....	11	
Secretaria .....		
Departamento Administrativo ..		
Departamento Econômico e Financeiro .....		
Processo Cível .....	11	
Processo Crime .....	17	
Preparo e Distribuição .....		18
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>		
Cível e Comércio .....		18
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>		
Cível e Comércio .....		38
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>		
.....		56
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
.....		57
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>		
Capital .....		58
Interior .....		66
<b>DIVERSOS</b>		
.....		
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>		
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>		
.....		110
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>		
.....		111
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		
.....		111
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>		
.....		
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>		
.....		114
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>		
.....		
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>		
.....		

rem o cargo de Juiz de Direito das Comarcas de entrância inicial a seguir indicadas:

- 01) Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO - Ortigueira
- 02) Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER - Quedas do Iguaçu
- 03) Doutor MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS - Altônia
- 04) Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO - Clevelândia

Curitiba, 18 de novembro de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00536  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42855/93, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 1º de outubro do ano em curso, GUIÃO DE SOUZA PINTO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C.

Curitiba, 19 de novembro de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00537  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

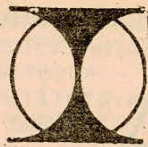
### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00535  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de novembro do ano em curso e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR





**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral

**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevô)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX-(041) 252-4411-(Informações)  
252-2012 - (Diretoria)  
FAX 253-4302 - (Diretoria)  
253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	CR\$	34.000,00
MEIA PÁGINA .....	CR\$	17.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	CR\$	800,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$	7.600,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$	22.800,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$	4.300,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$	18.300,00

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	CR\$	61,00
Com remessa postal .....	CR\$	160,00

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	CR\$	10,00
Formato Diário Oficial — Unidade .....	CR\$	14,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	CR\$ 220,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	CR\$ 515,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	CR\$ 515,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	CR\$ 450,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	CR\$ 610,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	CR\$ 515,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	CR\$ 515,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	CR\$ 1.760,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	CR\$ 515,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Mello  
Des. Altair Patitucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Mello  
Des. Altair Patitucci  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. IRLAN ARCO-VERDE  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ACCACIO CAMBI — Presidente  
Dr. NEWTON LUZ  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SETIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OTAVIA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO** — 1ª e 5ª Câm. Civ.  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
Dr. ACCACIO CAMBI — Presidente  
Dr. NEWTON LUZ  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

**2º GRUPO** — 2ª e 6ª Câm. Civ.  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. IRLAN ARCO-VERDE  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMCHUCK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI

**3º GRUPO** — 3ª e 7ª Câm. Civ.  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO** — 4ª e 8ª Câm. Civ.  
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO** — 1ª e 3ª Câm. Crim.  
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. OCTAVIO VALEIXO  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA

Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO** — 2ª e 4ª Câm. Crim.  
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO** — 1ª e 5ª Câm. Civ.  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO** — 2ª e 6ª Câm. Civ.  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO** — 3ª e 7ª Câm. Civ.  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
**4º GRUPO** — 4ª e 8ª Câm. Civ.  
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO** — 1ª e 3ª Câm. Crim.  
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO** — 2ª e 4ª Câm. Crim.  
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS**

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.



missão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C.

Curitiba, 19 de novembro de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

## Secretaria

### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1585

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39542/93, resolve

DESIGNAR

JORGE NIVALDO DRUSZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, a partir de 09 de setembro do ano em curso, durante as férias do titular, ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVÓIA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de novembro de 1993.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 135/93

1A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO FAYAD DE PAULA	001	0018338-4
CARLA FLEISCHFRESSER	001	0018338-4
CARLA TIEDMANN DA CUNHA BARRETO	001	0018338-4
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	001	0018338-4
CARLOS ROBERTO CLARO	001	0018338-4
	003	0028867-3
CELIA MARIA KRIEGER ARIOLI	004	0028913-0
FLAVIA DIAS LUCCHETTI	001	0018338-4
GERT EGON DANNEMANN	001	0018338-4
JOAO CASILLO	001	0018338-4
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	004	0028913-0
JOSE EDUARDO CAMPOS VIEIRA	001	0018338-4
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	001	0018338-4
LUIZ GONZAGA MOREIRA LOBATO	001	0018338-4
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO AMARAL	001	0018338-4
MANOEL CARLOS DA SILVA	001	0018338-4
MANOEL PESTANA DA SILVA NETO	001	0018338-4
MARCIO RODRIGUES LINBERG	001	0018338-4
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	004	0028913-0
MARIA EUGENIA MORITZ	001	0018338-4
MARIA TEREZINHA BARROS ALCALDE	002	0024043-7
ODILON IARK GUERIOS	004	0028913-0

PETER DIRK SIEMSEN : 001 0018338-4  
RUBENS SUNDIN PEREIRA : 004 0028913-0  
WAGNER DE OLIVEIRA BARROS : 002 0024043-7

### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

#### APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0018338-4  
COMARCA : PIRAQUARA  
VARA : VARA CIVEL  
APELANTE : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
ADVOGADO : JOAO CASILLO  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA  
ADVOGADO : MARIA EUGENIA MORITZ  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CLARO  
ADVOGADO : CARLA FLEISCHFRESSER

APELADO : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
ADVOGADO : PETER DIRK SIEMSEN  
ADVOGADO : GERT EGON DANNEMANN  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA MOREIRA LOBATO  
ADVOGADO : JOSE EDUARDO CAMPOS VIEIRA  
ADVOGADO : MARCIO RODRIGUES LINBERG  
ADVOGADO : MANOEL PESTANA DA SILVA NETO  
ADVOGADO : FLAVIA DIAS LUCCHETTI  
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO AMARAL  
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE CARVALHO  
ADVOGADO : CARLA TIEDMANN DA CUNHA BARRETO  
ADVOGADO : AFONSO CELSO FAYAD DE PAULA  
ADVOGADO : MANOEL CARLOS DA SILVA  
REC.ADESIVO : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
ADVOGADO : PETER DIRK SIEMSEN  
ADVOGADO : GERT EGON DANNEMANN  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA MOREIRA LOBATO  
ADVOGADO : JOSE EDUARDO CAMPOS VIEIRA  
ADVOGADO : MARCIO RODRIGUES LINBERG  
ADVOGADO : MANOEL PESTANA DA SILVA NETO  
ADVOGADO : FLAVIA DIAS LUCCHETTI  
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO AMARAL  
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE CARVALHO  
ADVOGADO : CARLA TIEDMANN DA CUNHA BARRETO  
ADVOGADO : AFONSO CELSO FAYAD DE PAULA  
ADVOGADO : MANOEL CARLOS DA SILVA  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI  
DESPACHO :

PROMOVA, a firma-re apelante CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., a regularizacao de sua representacao judicial, de vez que o dr. DENIS NORTON RABY, que subscreve a apelacao (f.198) e as contra-razoes ao apelo da autora (f.220), nao tem procuracao nos autos - vejam-se procuracao e substabelecimentos f.70, 132/132v-. Prazo: dez (10) dias.INTIME-SE.

Curitiba, 17 de setembro de 1993.  
JUIZ CONVOCADO ACCACIO CAMBI,  
RELATOR.

#### APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

002.PROCESSO : 0024043-7  
COMARCA : LONDRINA  
VARA : 10A VARA CIVEL  
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
APELANTE : MUNICIPIO DE LONDRINA  
ADVOGADO : WAGNER DE OLIVEIRA BARROS  
APELADO : ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MARIA TEREZINHA BARROS ALCALDE  
AUT.COATORA : PREFEITO DO MUNICIPIO DE LONDRINA  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI  
DESPACHO :

ABRAM-SE vistas dos autos ao apelante para em dez (10) dias manifestar-se sobre os documentos anexados as contra-razoes recursais de fls. 221/226. Intime-se. Em 17/09/93 JUIZ CONVOCADO ACCACIO CAMBI, RELATOR

#### VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 10 DIAS

CARLOS ROBERTO CLARO

#### APELACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0028867-3  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
APELANTE : AUTOMATON EMBALAGENS PLASTICAS LTDA  
APELANTE : MARTINHO FAUST E SUA MULHER  
APELANTE : EDISSON ELLERI FAUST E SUA MULHER  
ADVOGADO : JOAO CASILLO  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CLARO  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA  
ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM  
ADVOGADO : OSVALDIR NODARI  
APELADO : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL  
ADVOGADO : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU  
ADVOGADO : LEONTINA ERNESTA COLPANI  
ADVOGADO : CIRO ARAUJO LIMA  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR CONV. : JUIZ ACCACIO CAMBI

#### VISTA AO(S) APELANTE(S) - CONTRA-RAZÕES EM RECURSO ADESIVO

PRAZO : 10

#### APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

004.PROCESSO : 0028913-0  
COMARCA : COLORADO  
VARA : VARA UNICA



ADVOGADO : OTTO CARLOS POHL  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO F SILVEIRA  
 RECORRIDO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 ASSISTENTE : NORMANDO ANTONIO BAU  
 ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE  
 ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

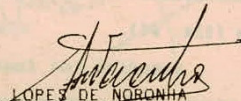
PORTARIA N. 3/93

O DOUTOR LOPES DE NORONHA, JUIZ PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

#### CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Oitava Câmara Cível a realizar-se no dia 26 de novembro de 1993 (sexta-feira) na sala Desembargador Pacheco Junior, 8o. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 18 de novembro de 1993

  
 LOPES DE NORONHA  
 PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 937

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 62064-0, DE MARINGÁ - 2a. VARA CIVEL.

Impetrantes: José Antonio Bevilacqua Ponzi e outro. Adv. Israel Liutti. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Administradora Tozzo de Bens Próprios S/C. Ltda. DESPACHO:

1. Trata-se de mandado de segurança em que são impetrantes JOSÉ ANTONIO BEVILACQUA PONZI e DALMANUTA DOS SANTOS, contra decisão do Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Maringá, objetivando conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo manejado para desconstituir ato de venda judicial marcado para o próximo dia 13 de outubro.

Informam os impetrantes que contra eles tem curso no juízo a quo a execução de título extrajudicial, onde figura como exequente ADMINISTRADORA TOZZO DE BENS PRÓPRIOS S/C LTDA., em cujo processo foram praticadas ilegalidades que comprometem a atuação jurisdicional, daí a necessidade de correção pelo mandamus.

Como esclarece a inicial, a ampliação de penhora, verificada sobre o imóvel situado em Maringá, após a credora ter desistido da constrição do aparelho telefônico, está em desconformidade com a lei, quer por não ter se aperfeiçoado o depósito, quer porque os executados não foram intimados da segunda constrição. Tais aspectos, afirmam os impetrantes, foram desenvolvidos no recurso ordinário, cujo efeito suspensivo é pretendido através do writ.

2. Embora possível o endereçamento de mandado de segurança, a fim de conferir efeito suspensivo ao recurso de agravo, conforme orientação predominante nesta Corte e em outros pretórios, a intervenção do órgão jurisdicional de segundo grau não prescinde da demonstração dos requisitos *fumus boni juris* e *periculum in mora*. Em síntese, deve o impetrante comprovar a plausibilidade do direito e bem assim que a demora na prestação jurisdicional, através do recurso de agravo, poderá acarretar prejuízos de difícil ou incerta reparação.

Todavia, in casu, não é possível considerar como plausível o direito invocado pelos impetrantes, impondo-se, assim, a rejeição liminar do pedido.

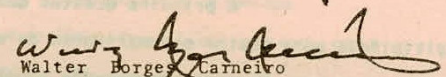
3. Realmente, os documentos trazidos com a impetração revelam, claramente, que a titulada "ampliação de penhora" projetou-se sobre o imóvel urbano matriculado sob nº 2.582, pertencente a Alcino Delfrati e sua mulher ( fls. 14 ), também executados, figurando como depositário o servidor Rubens Welferr - Depositário Público da Comarca. Além do mais, a certidão impressa no verso do mandado ( fls. 14 verso ), esclarece que os devedores foram intimados, constando, também, as assinaturas de todos os executados, fato ocorrido em 16 de dezembro de 1992.

Como se constata, além da formalidade legal do ato — circunstância que por si só exclui a apreciação do pedido — pela via escolhida, ante a ausência de demonstração de direito líquido e certo — não pode ser olvidado que a penhora, aperfeiçoada há mais de 120 dias, está à margem de questionamento através de mandado de segurança, conforme dispõe o artigo 18, da Lei 1.533/51.

Considerando que a impetração não reúne os pressupostos necessários para intervenção deste Tribunal, indefiro liminarmente a inicial, determinando o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Curitiba, 11 de outubro de 1993.

  
 Walter Borges Carneiro  
 Relator

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 62177-2, DE CURITIBA 4a. VARA CIVEL. Impetrantes: Eliete Dorigon e outro. Adv.: Alexandre Brown Palma. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Arthur Emilio Belloni e outros; DESPACHO:

ELIETE DORIGON e POSTO DE SERVIÇOS URUGUAIANA LTDA. impetraram mandado de segurança contra despacho do MM. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, que determinou a expedição de mandado de reintegração de posse, nos autos da ação de apreensão e depósito que ARTHUR EMILIO BELLONI e sua mulher, DIOLETE SCREMIN BELLONI propuseram contra FRANCISCO GERARDI, alegando em suma o seguinte:

1. ARTHUR EMILIO BELLONI e sua mulher cederam as quotas sociais que possuíam no POSTO DE SERVIÇOS URUGUAIANA LTDA. para FRANCISCO GERARDI e sua mulher, conforme alteração contratual de fls. 15/17, em 16 de julho de 1992.

2. Os cedentes porêm moveram uma ação contra FRANCISCO GIRARDI, na qual houve uma composição amigável, devidamente homologada, onde FRANCISCO GIRARDI, na cláusula 4a., se obrigava — até o dia 16 de dezembro de 1992 — a providenciar junto à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA a transferência da garantia fidejussória dada a esta empresa por DIOLETE SCREMIN BELLONI, para financiamento de mútuo anteriormente celebrado, passando a ser de sua inteira responsabilidade todas as operações comerciais realizadas (fls. 25).

3. Em 2 de março de 1993, FRANCISCO GIRARDI